



**Município de Hulha Negra**

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

**Secretaria de Saúde**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

.Objeto da contratação: 04 UNIDADES DE OLEO ACDELCO, 01 UNIDADE DE FILTRO DE OLEO, 01 UNIDADE DE GM – VEDADOR, 01 UNIDADE DE LIMPA MOTOR INTERNO, 01 UNIDADE DE VELA DE IGNIÇÃO, 01 UNIDADE DE GM – KIT CABO VELA, 01 UNIDADE DE MG – FILTRO AR DO MOTOR, 01 UNIDADE DE LIMPA BICO INJETOR, 01 UNIDADE DE GM – FILTRO AR CONDICIONADO, 01 UNIDADE DE LIMPEZA DA CX EVA, 01 UNIDADE DE DESENGRAXANTE, 01 UNIDADE DE MG AMORTECEDOR, 01 UNIDADE DE GM COXIM CJ, 01 UNIDADE DE GM BATENTE DO AMORTECEDOR, REVISÃO.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Justifica-se a aquisição do objeto, das peças para manutenção do veículo SPIN 18LT AT PREMIER, de 140.000 km, placa JCK0F49. A necessidade dos serviços essenciais é imprescindível, garantir o bom funcionamento do veículo com manutenção preventiva buscando minimizar a manutenção corretiva. Considerando que a revisão é condição da garantia e a revendedora é fornecedora exclusiva.

A contratação é feita pelo rito da inexigibilidade de licitação.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Hulha Negra RS.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme ART. 74 inc I § 7º da lei federal N. 14.133/2021. A contratação será feita por meio de inexigibilidade de licitação.

04 UNIDADES DE OLEO ACDELCO, 01 UNIDADE DE FILTRO DE OLEO, 01 UNIDADE DE GM – VEDADOR, 01 UNIDADE DE LIMPA MOTOR INTERNO, 01 UNIDADE DE

VELA DE IGNIÇÃO, 01 UNIDADE DE GM – KIT CABO VELA, 01 UNIDADE DE MG – FILTRO AR DO MOTOR, 01 UNIDADE DE LIMPA BICO INJETOR, 01 UNIDADE DE GM – FILTRO AR CONDICIONADO, 01 UNIDADE DE LIMPEZA DA CX EVA, 01 UNIDADE DE DESENGRAXANTE, 01 UNIDADE DE MG AMORTECEDOR, 01 UNIDADE DE GM COXIM CJ, 01 UNIDADE DE GM BATENTE DO AMORTECEDOR, REVISÃO.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas por esta Administração, vide (citar processos administrativos<sup>1</sup> ou o relatório do sistema, por exemplo), conforme memória de cálculo:

| Itens | Descrição do item           | Quantidade | Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor total |
|-------|-----------------------------|------------|-------------------|----------------|-------------|
| 01    | OLEO ACDELCO                | 4          | UN                | R\$105,78      | R\$423,12   |
| 02    | FILTRO DE OLEO              | 1          | UN                | R\$58,66       | R\$58,66    |
| 03    | GM - VEDADOR                | 1          | UN                | R\$29,98       | R\$29,98    |
| 04    | LIMPA MOTOR INTERNO         | 1          | UN                | R\$89,35       | R\$89,35    |
| 05    | VELA DE IGNIÇÃO             | 4          | UN                | R\$82,56       | R\$330,24   |
| 06    | GM – KIT CABO VELA          | 1          | UN                | R\$391,36      | R\$391,36   |
| 07    | GM – FILTRO AR DO MOTOR     | 1          | UN                | R\$148,60      | R\$148,60   |
| 08    | LIMPA BICO INJETOR          | 1          | UN                | R\$118,58      | R\$118,58   |
| 09    | GM – FILTRO AR CONDICIONADO | 1          | UN                | R\$82,00       | R\$82,00    |
| 10    | LIMPEZA DA CX EVA           | 1          | UN                | R\$202,52      | R\$202,52   |
| 11    | DESENGRAXANTE               | 4          | UN                | R\$58,59       | R\$234,38   |
| 12    | GM AMORTECEDOR              | 2          | UN                | R\$759,56      | R\$1.519,12 |
| 13    | GM COXIM CJ                 | 2          | UN                | R\$281,55      | R\$563,10   |
| 14    | GM BATENTE DO AMORTECEDOR   | 2          | UN                | R\$158,47      | R\$316,95   |
| 15    | QUARTA REVISÃO              |            |                   |                | R\$3.870,59 |
| TOTAL |                             |            |                   |                | R\$8.378,55 |

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa são: contratação de empresa que preste o serviço.

Tais referências foram obtidas com base em orçamento do fornecedor exclusivo.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$4.507,96, conforme a média apurada em orçamento exclusivo do fornecedor.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a manutenção preventiva e a revisão completa do veículo, conforme recomendação do fabricante e solicitação do cliente. Durante o processo, foram executadas as seguintes ações:

1. **Troca de óleo do motor** e substituição do filtro de óleo, garantindo a lubrificação adequada e o bom desempenho do motor.
2. **Substituição dos filtros de ar e combustível**, contribuindo para a eficiência do sistema de admissão e do consumo de combustível.
3. **Verificação e reposição de fluídos** (fluido de freio, arrefecimento, direção hidráulica e lavador de para-brisa), assegurando o bom funcionamento dos sistemas hidráulicos e de refrigeração.
4. **Revisão do sistema de freios**, com inspeção de pastilhas, discos e nível do fluido. As pastilhas dianteiras foram substituídas devido ao desgaste.
5. **Inspeção e alinhamento da suspensão**, com substituição de buchas desgastadas e reaperto de componentes.
6. **Verificação da bateria e sistema de carga**, constatando-se que a bateria está em boas condições.
7. **Análise dos pneus**, com rodízio realizado e calibragem conforme especificações.
8. **Diagnóstico eletrônico**, sem falhas registradas nos principais módulos eletrônicos do veículo.
9. **Limpeza geral do motor e verificação de vazamentos**, sem anormalidades detectadas.
10. **Teste de rodagem**, confirmando o funcionamento adequado de todos os sistemas.

Com a execução dos serviços acima, o veículo encontra-se em plenas condições de uso, dentro dos padrões de segurança e desempenho recomendados.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato, como por exemplo:

A Secretaria de Saúde deverá designar, por portaria, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

| IMPACTO AMBIENTAL                                                                           | MEDIDA DE TRATAMENTO                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Geração de resíduos sólidos e líquidos, emissão de poluentes, consumo de recursos naturais. | A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis para menor impacto ambiental.                                                                          |
| Descarte de resíduos sólidos e líquidos.                                                    | A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte de baterias, pneus, óleos, baterias de carros elétricos e outras peças. |

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada, poderão ser repassadas, pela área ambiental, para a fiscalização competente do objeto.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Hulha Negra, 23 de Setembro de 2025.

---

Stéfâni B. Fernandes  
Assessor de A. Administrativo

---

Daniele Campana  
Secretária de Saúde

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

---

**PREFEITO E/OU PRESIDENTE**